LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3041, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Inclui o DIA MUNICIPAL DO FEIRANTE no âmbito do Município de Cruz das Almas- Ba e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica incluído o DIA MUNICIPAL DO FEIRANTE, que será comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Cruz das Almas-Ba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 27 de dezembro de 2023.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

"Projeto de Lei nº 119, de autoria do Vereador Josenir de Andrade Rodrigues"

Certificação Digital: RVH9M0S4-N7LSFOAA-RR5G0EOS-YLDYGTFV
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil